



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

LEI N.º 013/2017.

DENOMINA RUAS NA LOCALIDADE DE VILA NOVA DE CAJÁ, NO MUNICÍPIO DA CALDAS BRANDÃO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO-PB, dentro das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam nominadas as ruas citadas abaixo descritas; em suas respectivas localidades, de acordo com a Lei Federal n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977, da seguinte forma:

I – A rua onde morou o Ex-Vereador José Fotógrafo (Vila Nova), com o nome de **RUA MARILÚCIA DE MEDEIROS ALVES** (a mesma era Professora e Comerciante no Distrito de Cajá e Faleceu em: 20/01/2012).

II – A rua onde mora o senhor conhecido por João Tembú Eletricista (Vila Nova), com o nome de **RUA JOSEFA SERAFIM ALVES** (a mesma participava de grupos religiosos e fazia parte da igreja católica de Cajá e Faleceu em: 26/10/2017).

III – A rua onde mora o Senhor conhecido por Macaxeira (Vila Nova), com o nome de **RUA JOSÉ GOMES DOS SANTOS** (o mesmo era Comerciante no Distrito de Cajá e Faleceu em: 18/02/2016).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão/PB, em 13 de novembro de 2017.

NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES

Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a nomeação de Ruas na localidade DENOMINADA VILA NOVA DE CAJÁ, NO MUNICÍPIO DA CALDAS BRANDÃO/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

As localidades ora referidas no Presente Projeto de Lei já dispõe de varias residências e imóveis construídos, motivo pelo qual se faz necessária a nomeação das respectivas ruas, tendo em vista que e precisam ser identificadas visando à realização de serviços básicos como: fornecimento de água e energia elétrica, serviços dos correios e de limpeza pública.

Os homenageados com os nomes das ruas moraram em nosso Município durante muitos anos, onde prestaram relevantes serviços à comunidade, sempre respeitando o legado de honradez, honestidade, simplicidade e amizade, contribuindo para o desenvolvimento do bem estar de nossa população.

Portanto, nobres Vereadores e Vereadora, espero que o Projeto de Lei seja aprovado por unanimidade, e que possamos homenagear as pessoas agraciadas com o nome das Ruas ora indicadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caldas Brandão/PB, em 06 de novembro de 2017.

LEANDRO DE MEDEIROS ALVES
Vereador